



Requerimento n° 059 /2023.

Proponentes: Geilson J. Lampa e Haroldo S. Gonçalves.

Assunto: Pedido de informações sobre recursos recebidos por meio de emenda parlamentar, no ano de 2010, com a finalidade de "IMPLANTAÇÃO DE CENTRO DE ACESSO A TECNOLOGIAS PARA INCLUSÃO DIGITAL" em Sumidouro.

EXPOSIÇÃO FÁTICA

A função de controle da Câmara de Vereadores está prevista na Constituição Federal, no seu art. 31. Isso significa que é responsabilidade do vereador fiscalizar e controlar as contas públicas. A Câmara Municipal foi encarregada pela Constituição da República de acompanhar a execução do orçamento do Município e verificar a legalidade e legitimidade dos atos do Poder Executivo, primando pelas ações que resultem no bem-estar da população e na correta aplicação dos recursos públicos.

Neste ambiente, por meio de emenda parlamentar, no ano de 2010 foi recebida a quantia de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) com a finalidade mencionada no cabeçalho. Há época, foram comprados inúmeros bens e equipamentos, especialmente de informática.

Em razão de alguns questionamentos, e com base nos deveres constitucionais de fiscalização e para acompanhar os atos do Poder Executivo, **são de suma importância esclarecimentos.**

Conclusão:

Sendo assim, os subscritores do presente requerimento solicitam, após anuência do Soberano Plenário desta Casa Legislativa, que seja oficiado o Excelentíssimo Prefeito Municipal de Sumidouro, para que o mesmo, no prazo legal estabelecido na LOM, **preste as seguintes informações:**

1. Quanto o Executivo de fato recebeu há época, por meio de emenda, com a finalidade acima especificada?
2. Quais eram os requisitos para recebimento desta verba?
3. Comprove o que foi comprado, discriminando em planilha;
4. Informe as regras para utilização destes espaços, bem como dias e horário;
5. Há informações de que havia mais de 20 computadores em funcionamento na biblioteca, máquinas estas oriundas do FAETEC. Estes equipamentos ainda estão em funcionamento? Caso não, para onde foram levados?

Sumidouro/RJ, 01 de novembro de 2023.


Geilson J. Lampa


Haroldo S. Gonçalves